



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Nº DO TÍTULO PA1900000000001	DATA 14/12/2004	LOCAL DE EMISSÃO BELÉM	UF PA	PROCESSO ADMINISTRATIVO 54100000552/2004-51
---------------------------------	--------------------	---------------------------	----------	--

02 - OUTORGANTE

UNIÃO, o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional, com a anuência da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei 7.668, de 22 de agosto de 1988, CGC nº 32.901.668/0001-77.

03 - ENTIDADE OUTORGADA

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL DA COMUNIDADE BELA AURORA

CNPJ/CGC 04.546.192/0001-97	DATA DE CONSTITUIÇÃO 01/12/2000	LOCALIDADE CACHOEIRA DO PIRIÁ	UF PA	CÓDIGO DA ASSOCIAÇÃO PA1900000000001
--------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	----------	---

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 do ADCT, e Arts. 215 e 216 da Constituição de 1988, Lcis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; 4.947, de 06 de abril de 1966; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, Decreto nº 4887 de 20 de novembro de 2003.

05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

GLEBA CIDAPAR - BELA AURORA

IMÓVEL RURAL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO CACHOEIRA DO PIRIÁ	UF PA	CÓDIGO DO IMÓVEL NO SNCR 055.018.014.486-2	ÁREA TOTAL (HA) 2.410,2754
-----------------	--	----------	---	-------------------------------

ÁREA POR EXTENSO

DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ HECTARES, VINTE E SETE ARES E CINQUENTA E QUATRO CENTIARES

CONFRONTAÇÕES

NORTE: LOTES 57, 59, 208, 197, 211, 199, 203, 204, 205, 218 E 220; LESTE: RIO GURUPI; SUL: LOTES 78, 79, 254, 274, 279, 281 E TERRAS DA UNIÃO; OESTE: LOTES 59, 57, 62, 73, 76 e 78.

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E DEVERÃO, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

DATA 10/2004	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO GÉDER ANDRADE DE CARVALHO	IDENTIFICAÇÃO DO CREA 345 TAD/PA
-----------------	--	-------------------------------------

REGISTRO DE IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO UNIÃO	MATR./TRANS/REGISTRO M-1240	OFÍCIO -	LIVRO 2-D	FOLHA/FICHA 40 e 41	COMARCA VISEU	UF PA
-----------------------	--------------------------------	-------------	--------------	------------------------	------------------	----------

06 - VALOR DO IMÓVEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VALOR DO HECTARE (HA) R\$ 0,00	VALOR DO IMÓVEL R\$ 0,00	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO -X-X-X-X-
-----------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

FORMA DE PAGAMENTO

Nº DE PRESTAÇÕES -X-X-X-X-	FREQÜÊNCIA DE PAGAMENTO -X-X-X-X-	VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO R\$ 0,00	DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO -X-X-X-X-
-------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	---

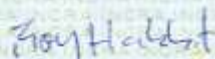
O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO

DADOS COMPLEMENTARES

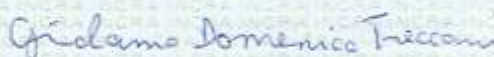
DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES


O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel rural descrito e o concede à ASSOCIAÇÃO, pelo presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, sob a forma do art. 68, do ADCT, Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, sob condição resolutiva, atendidas as seguintes Cláusulas:

- I. Em decorrência do presente, o OUTORGANTE transmite à ASSOCIAÇÃO o domínio e a posse do imóvel.
- II. O imóvel destina-se às atividades extrativistas, agropecuária e de preservação do meio ambiente, de modo a garantirem a auto-sustentabilidade das comunidades remanescentes beneficiárias, objetivando a sua preservação em seus aspectos sociais, culturais e históricos, segundo o disposto nos artigos 215 e 216, da Constituição Federal.
- III. Fica a ASSOCIAÇÃO obrigada a manter tal destinação e a preservar o meio ambiente, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.
- IV. O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.
- V. É vedado à ASSOCIAÇÃO alienar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o seu uso e posse, ou de seus sucessores legítimos.
- VI. O presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO tem plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987 e deve ser firmado em três vias de igual teor, aceitando a ASSOCIAÇÃO expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional de localização do imóvel, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.


ROLF HACKBART
PRESIDENTE DO INCRA


ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL BELA AURORA
PRESIDENTE


TESTEMUNHA
RG 48 44 351 554/PA
CPF 186 46 8162-49


TESTEMUNHA
RG 0999 27386 158/RJ
CPF 309 336 622-20